

CRISE COVID-19 – INFORMATIVO N.º 35/2020

Portaria n.º 245/2020 do Ministério da Economia prorroga novamente o prazo para o recolhimento da Contribuição Previdenciária Patronal, PIS/PASEP e COFINS

Foi publicada no Diário Oficial da União desta quarta-feira, 17/06/2020, a Portaria n.º 245/2020, do Ministério da Economia, que adia os prazos para pagamento das Contribuições Previdenciárias Patronais devidas pelas empresas; das Contribuições devidas pelo empregador doméstico; das Contribuições para o PIS/PASEP; e, ainda, das Contribuições para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS.

Assim, em virtude da aludida Portaria, os prazos para pagamento das aludidas contribuições foram prorrogados para **novembro de 2020**.

Desta forma, os contribuintes poderão efetuar o pagamento até esses novos prazos sem a incidência de juros ou multa de mora.

O prazo para pagamento dessas mesmas contribuições, que ocorreu nos meses de abril e maio de 2020, já havia sido adiado anteriormente para os meses de agosto e outubro de 2020, respectivamente, por meio da Portaria n.º 139/2020.

O escritório Motta Leal & Advogados Associados está à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Vitória - ES, 17 de junho de 2020.